



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Superintendência de Mobilidade Urbana
Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

EDITAL Nº 001/2022-SMM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI VISANDO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE 20 (VINTE) VAGAS ROTATIVAS JUNTO AO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA OU 05 (quatro) VAGAS ROTATIVAS EM ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS, NESTA CAPITAL.

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 31/01/2022 a 10/02/2022

HORÁRIO: 08hs às 16hs

LOCAL: Sede da SMM, na Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, localizada na BR-153 (esquina com Av. Recife), nº 703, Setor Alto da Glória, nesta Capital.

CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO SORTEIO: 15/02/2022

PRAZO PARA RECURSO: 16/02/2022 a 22/02/2022

DATA DO SORTEIO: 25/02/2022

HORÁRIO: 09hs

LOCAL: sede da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, através da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, notifica e torna público, para conhecimento dos interessados, que selecionará entre os permissionários pessoas físicas do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI) desta capital, atendidos os critérios aqui definidos 20 (vinte) permissões para, ocuparem igual número de vagas rotativas junto ao Estacionamento localizado no Terminal Rodoviário Goiânia e 05 (cinco) permissões para ocuparem igual número de vagas rotativas junto ao Estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Campinas, pelo período de 06 (seis) meses.

BR-153 esquina c/ Rua Recife, nº 703
Bairro Alto da Glória – Goiânia – GO CEP:
74815-730



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Superintendência de Mobilidade Urbana
Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais

A documentação de habilitação será recebida no período e local acima indicado, para atendimento deste edital, bem como todos os demais atos inerentes a seleção em questão, assim como o sorteio visando definir os classificados será realizado na sede da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SMM, localizada na BR-153, nº 703, Setor Alto da Glória, nesta capital, na data e horário supracitados.

O inteiro teor deste edital estará à disposição dos interessados na sala da **Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais**, para devida verificação, bem como no site da SMM/Prefeitura de Goiânia, através do endereço eletrônico <https://www.goiania.go.gov.br/smm/>.

O horário de atendimento para informações quanto ao processo de seleção, ora especificado, é das 08hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, diretamente na Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais **ou pelo telefone 3524-4659**.

DO OBJETO

O objeto deste procedimento administrativo simplificado é a seleção de **20 (vinte) permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI)**, do município de Goiânia, visando a autorização para preenchimento de **20 (vinte) vagas rotativas em Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Goiânia** e **05 (cinco) permissionários** para ocuparem igual número de **vagas rotativas junto ao Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Campinas**, pelo período de **06 (seis) meses, às pessoas físicas** capazes de executar o referido serviço.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer à vaga, permissionários motoristas profissionais autônomos, pessoas físicas, proprietários de veículos licenciados como permissionário do serviço de táxi deste município e em situação regular perante esta Secretaria.

Para serem considerados habilitados à autorização para ocupação da vaga, os interessados deverão cumprir as exigências deste edital.

Não será permitida a participação de permissionário que tenha executado o serviço de táxi nos estacionamentos privativos dos Terminais Rodoviários de Goiânia e tenha solicitado exclusão ou transferência do citado estacionamento.

- Documentos que deverão ser apresentados para habilitação -

Os interessados deverão apresentar em envelope opaco, lacrado, tamanho ofício, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

BR-153 esquina c/ Rua Recife, nº 703
Bairro Alto da Glória – Goiânia – GO
CEP: 74815-730



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Superintendência de Mobilidade Urbana
Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

- **Processo seletivo – Estacionamento do Terminal Rodoviário de Goiânia ou Estacionamento do Terminal Rodoviário de Campinas;**
- **Nome completo do Permissionário;**
- **Número do CPF e da Permissão;**

O envelope deverá conter, sob pena de inabilitação ou desclassificação, os seguintes documentos, com validade vigente (em original ou fotocópia autenticada por tabelião), sendo que não deverá haver folhas soltas, as quais deverão formar um único volume, através de grampeamento na ordem abaixo:

- a) Cédula de identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria “B”;
- c) Cartão de Permissão expedido pela SMM, devidamente licenciado ou protocolo de licenciamento não superior a 30 (trinta) dias;
- d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo a ser utilizado na operação do serviço
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Município de Goiânia, por meio do número do Cadastro de Atividade Econômica (CAE) do permissionário;

O veículo a ser incluso no referido estacionamento, à época da vistoria, deverá atender as normas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e Decreto 2917/2014, que regulamenta o serviço de táxi nesta Capital.

PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O recebimento e a abertura dos envelopes de habilitação dar-se-à na data, local e hora definidos no presente edital.

Após o recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, os documentos apresentados pelos permissionários serão analisados pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, de forma a verificar os permissionários com documentação regular e emissão de lista com aqueles aptos ao sorteio, com posterior abertura de prazo para recurso dos pedidos indeferidos, no período de **16/02/2022 a 22/02/2022**.

As denúncias e os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais e pelo Secretário da SMM.

Efetuada o sorteio e classificação dos permissionários concorrentes, na data e hora especificados, a Gerência de Gestão e Controle de Transportes

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Superintendência de Mobilidade Urbana
Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais

Municipais da SMM adjudicará o objeto desta seleção aos 20 (vinte) participantes inicialmente classificados, em circunstanciado relatório dirigido ao Senhor Secretário, a quem caberá a decisão final, através de homologação do resultado.

Após a adjudicação, a comissão divulgará o resultado do julgamento e aguardará o prazo legal para interposição de recurso, que será de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado, devendo o mesmo ser dirigido ao Senhor Secretário da SMM, a quem competirá, ouvida a Chefia da Advocacia Setorial do órgão, julgar o recurso.

Serão inabilitados os permissionários que apresentarem documentação:

- a) Incompleta ou ilegível;
- b) Com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c) Envelope destinado à participação em mais de um dos estacionamentos especificados no presente processo seletivo, sem especificar o estacionamento ao qual almeja participação ou sem identificação externa;
- d) Que não atenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste edital;
- e) Que descumpram qualquer dos requisitos exigidos neste edital (ou na legislação pertinente).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A classificação dos licitantes far-se-á mediante sorteio a ser realizado na data de **25/02/2022**, os quais poderão ser divididos em grupos, caso necessário e estabelecida a quantidade de permissionários concorrentes dentro do referido grupo, dependendo do número de participantes inscritos, sendo considerado para tanto, o número de vagas total quando da divisão dos grupos. Será realizado o sorteio das vagas inerentes ao Terminal de Campinas primeiro, dada a menor quantidade de vagas.

Para a realização do sorteio poderá ser utilizado método de globo com bolas numeradas ou outro similar que permita a correta e justa classificação dos inscritos. Terá preferência classificatória os permissionários que não tenham participado de processo seletivo anterior, de acordo com a ordem que for sorteado. Permissionários que estão participando de forma sequencial ao processo seletivo serão lançados no final da lista de acordo com a ordem de sorteio.

Os licitantes serão listados em ordem, de acordo com a classificação no sorteio, ficando os classificados, no caso da 6ª (sexta) posição em diante,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Mobilidade
Superintendência de Mobilidade Urbana
Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais**

inscritos no cadastro reserva do Terminal Rodoviário de Campinas e 21ª (vigésima primeira) posição em diante, para o Terminal Rodoviário Central.

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para utilização das vagas rotativas junto ao Estacionamento localizado no Terminal Rodoviário será concedida em caráter “Precário”, podendo ser revogada a qualquer momento, por conveniência da Administração ou descumprimento à regulamentação do serviço ou do estacionamento, sem que caiba direito de indenização.

O prazo da utilização é de 06 (seis) meses, cuja autorização dependerá da realização/cumprimento dos procedimentos regulamentares a serem realizados, visando ingresso/inclusão no referido estacionamento. Fica vedado àquele permissionário pertencente a Ponto Fixo, durante os 06 meses em que fizer parte do Estacionamento da Rodoviária, a utilização da sua vaga no ponto fixo, podendo usar apenas as vagas rotativas, caso existam.

Os permissionários selecionados para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Goiânia e do Terminal Rodoviário de Campinas, visando a devida inclusão no estacionamento e prestação do serviço, **terão de cumprir as orientações e/ou normas da Associação de Táxi do referido estacionamento, consoante ao disposto na sentença exarada na Ação Civil Pública, protocolo nº 0206192.63.2012.8.09.0051, que versa sobre estacionamentos de táxi desta Capital, ficando cada permissionário submetido ao pagamento de taxas e outras despesas pertinentes a utilização do estacionamento em questão, bem como ao uso das vestimentas adequadas estabelecidas pela referida Associação, quais sejam, camisa branca, calça preta, sapatos pretos e cinto preto, além da obrigatoriedade em manter a disciplina e boa conduta quando da execução da atividade.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste edital serão atendidos pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SMM ou através do telefone 3524-4659.

O prazo para apresentação do veículo e regularização perante o referido estacionamento será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Após este prazo, o permissionário será excluído, chamando-se o próximo, de acordo com a ordem de classificação no sorteio.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Superintendência de Mobilidade Urbana
Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais

O serviço deverá ser operado diretamente pelo permissionário, sendo admitido a constituição de apenas um condutor auxiliar, exceto no caso de incapacidade comprovada do permissionário, quando então será admitida a constituição de dois condutores pelo prazo que durar a incapacidade.

Além das responsabilidades definidas neste edital, o permissionário obriga-se a cumprir as condições constantes do regulamento do serviço e demais normas legais pertinentes, bem como do regimento interno do estacionamento, caso houver, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido no referido estacionamento.

A presente seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, inerente a ambos os estacionamentos ou individualmente, a critério da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, ponderando-se a quantidade de permissionários inscritos e classificados na seleção.

Os demais concorrentes habilitados na seleção que não obtiverem vaga dentro do quantitativo previsto no objeto da seleção passam a fazer parte do cadastro de reserva inerente ao estacionamento ao qual participaram no processo seletivo, respeitada a colocação obtida pelos mesmos no sorteio, pelo prazo de validade da seleção, a qual constará dentro do processo administrativo, para quaisquer consulta a interessados.

A contagem dos prazos estabelecidos neste edital será feita em dias consecutivos, sendo para tanto, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

Não será admitida a interveniência de procuradores ou despachantes, em qualquer fase da seleção, devendo o permissionário se apresentar pessoalmente, em todas as fases.

Goiânia, 25 de janeiro de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade - SMM